

PARECER TÉCNICO DA ENGENHARIA

APRESENTAÇÃO

Trata-se de parecer técnico de engenharia, que avalia os critérios técnicos e formais dos documentos de propostas de preços apresentadas ao processo licitatório de CONCORRÊNCIA, tombado sob o Nº SI-CP006/2024, cujo objeto compreende a PAVIMENTAÇÃO NA ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE NOVA RUSSAS - CEARA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 945142/2023/MCIDADES/CAIXA E PLANO DE TRABALHO Nº 1088225-88.

RELATÓRIO

A pedido da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Russas, realizou-se a análise das propostas de preços, com ênfase em critérios formais e técnicos das mesmas, consoante regimento estabelecido no instrumento convocatório, mormente à cláusula nº 4.8 – PROPOSTA INICAL, que trata especificamente das peças orçamentárias exigidas das partícipes do certame susografado, a saber: SÓLIDA ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 14.108.584/0001-28)

DO MÉTODO

Para análise dos critérios formais e técnicos relacionamos as exigências da proposta de preços e demais documentos que deveriam acompanhá-la, elencadas na cláusula 4.8 do edital e suas subcláusulas.

CONCLUSÃO

Após análise minudente da documentação, conlui sob o aspecto formal e técnico, que a empresa elencada acima não apresentou a planilha orçamentária por rua, conforme exigido e constante do ANEXO I. E apresentou a composição de preços unitários para o item 1.1.1 – CPROP 01 – ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA em valor muito superior ao do projeto básico. Apresentando também o quantitativo para o referido item em valor unitário, sendo o correto em porcentagem, igual a 100%. Esta correção significaria um aumento expressivo no valor da proposta, que ficaria muito



superior ao orçado para o projeto básico de engenharia. Por estes motivos, recomendamos a sua desclassificação.

Apresentou também a aplicação de BDI de 26% para o item 2.6.1 – I0809 – ASFALTO DILUÍDO - CM 30, sendo o correto a aplicação de BDI de 15%, aplicado para aquisição de insumos e materiais. E apresentou quantitativo errado para o item 2.8.1, porém passíveis de correção sem prejuízo significativo da proposta apresentada.

É o parecer.

Nova Russas – Ceará, 13 de junho de 2024.

ANTONIO JAIME ANDRÉ DA SILVA
Responsável Técnico do Município de Nova Russas
Engenheiro Civil
CREA-CE: 327481

